CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº290/2020

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que é necessário desacelerar a propagação do vírus e evitar que haja uma sobrecarga no sistema de saúde, que não possui infraestrutura para lidar com um aumento repentino de dezenas de milhares de casos ao mesmo tempo;

CONSIDERANDO que essa estratégia, chamada "achatar a curva", já é bem conhecida e eficiente no controle de pandemias. É exatamente isso que a estratégia de fechar locais faz: achata a curva de progressão da doença. Ou seja, em vez de um grande número de pessoas ficarem doentes de repente, a infecção acontece de forma gradativa, permitindo que o sistema de saúde se acomode e tenha fôlego para atender todo mundo;

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias é da mais fundamental importância. Além de permaneceram laborando em seus locais tradicionais de trabalho durante a pandemia, seja por conta da essencialidade do serviço que realiza, seja por não estarem dentro dos critérios e possibilidades efetivas para o trabalho em "home office" estes profissionais têm contato direto com a população mais pobre e que tende a ser mais atingida pelo coronavírus, auxiliando, portanto, na prevenção, identificação de doentes, direcionamento para centros de saúde, além de impedir que outras enfermidades se desenvolvam nesse período;

CONSIDERANDO que em vista desta grave exposição, única e exclusivamente por conta do seu trabalho, e dada a máxima essencialidade do serviço, é necessário, portanto, recompensá-los por todo este esforço na manutenção dos serviços públicos e na luta contra o coronavírus com, minimamente, a melhoria da sua remuneração, com a alteração do percentual de insalubridade para o grau máximo, dada a extensa exposição ao coronavírus;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que envide todos os esforços jurídicos e administrativos necessários a fim de possibilitar o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Salvador, 13 de maio de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL